ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr TE 0115 Zonatto

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 0115/2019

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, Nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla,** portador do CPF nº 145.268.160-00 e R.G. nº 1.690.862 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa:

JOSEMAR ZONATTO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gonçalves Ledo, Bairro Vista Alegre, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ n.º 79.815.130/0001-32, representada pelo Ilmo. **Sr. Josemar Zonatto**, portador do CPF nº 020.432.599-46, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0145/2019 – Pregão nº 0079/2019 - Contrato nº 0115/2019 – que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar,** na **Linha 34,** conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I itinerário das linhas, partes integrantes do Edital e deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados **a partir do dia 01 de outubro de 2020, vigorando até 30 de setembro de 2021**, conforme Ofícios da Secretaria de Educação, e de acordo com o Parecer do Comitê Gestor nº 528/2020, em anexos.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica **Suprimido** ao contrato acima citado, a quilometragem de 18 km referente ao roteiro noturno da linha 34.
Linha 34 – Na segunda-feira: passou de 126 para 108 km/dia;
Na terça-feira: passou de 142 para 124 km/dia;
Na quarta-feira: passou de 132 para 114 km/dia;
Na quinta-feira: passou de 141 para 123 km/dia;
Na sexta-feira: passou de 111 para 93 km/dia.
Mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação em anexo.

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.
Xanxerê-SC, 30 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ **CONTRATANTE**	**JOSEMAR ZONATTO ME** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: